

# UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## ENCARGOS PLURIANUAIS DO SETOR PÚBLICO COM AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nota técnica e breves considerações sobre a desagregação dos encargos previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2022

**Conteúdos**

1.	Sumário executivo .....	2
2.	Notas metodológicas.....	6
3.	Previsões do Relatório do OE2022 relativas aos encargos líquidos com as PPP .....	14
3.1	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2022 a 2062 .....	14
3.1.	Encargos líquidos previstos para 2022 em comparação com os encargos de 2021.....	20
4.	Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2022 e do OE2021 .....	23
4.1.	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2022 a 2062.....	23
4.2.	Encargos líquidos previstos para 2022.....	27

**Índice de Gráficos**

Gráfico 1	– Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2022.....	4
Gráfico 2	– Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor.....	15
Gráfico 3	– Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário.....	16
Gráfico 4	– VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP.....	16
Gráfico 5	– VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo.....	17
Gráfico 6	– Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde.....	18
Gráfico 7	– Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital.....	19
Gráfico 8	– VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP.....	19
Gráfico 9	– Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2022 e do OE2021 .....	23
Gráfico 10	– Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2022 e do OE2021 .....	24

**Índice de Quadros**

Quadro 1	– Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2021 para o Relatório do OE2022.....	3
Quadro 2	– Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2022.....	5
Quadro 3	– Encargos líquidos previstos para 2022 no Relatório do OE2022.....	20
Quadro 4	– Valores previstos para 2022 no Relatório do OE2022, setor da saúde.....	21
Quadro 5	– Encargos previstos para 2022 no Relatório do OE2022, setor rodoviário .....	22
Quadro 6	– Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2022 .....	25
Quadro 7	– Valores previstos para 2022 nos Relatórios do OE2022 e do OE2021 .....	27

## 1. Sumário executivo

A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (**UTAP**), entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, publica a presente nota técnica com vista a apresentar, de forma sucinta, os encargos líquidos plurianuais, com 35 parcerias público-privadas (**PPP**) objeto de reporte pela UTAP, previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2022 (**OE2022**) para o período ao longo do qual se distribuem esses encargos à luz dos compromissos assumidos nos contratos de parceria atualmente em vigor. Face ao Relatório do Orçamento do Estado para 2021 (**OE2021**) verificou-se o acréscimo do Oceanário no universo de PPP acompanhadas por esta Unidade.

O presente documento começa por enunciar os principais aspetos metodológicos inerentes às projeções dos referidos encargos plurianuais, seguido das previsões de encargos plurianuais do OE2022 e por fim apresenta uma análise das principais diferenças entre os valores plurianuais constantes do Relatório do OE2022 e do OE2021.

De acordo com a informação apresentada no Quadro 4.20 do Relatório do OE2022 (**Quadro Plurianual**), o valor total dos encargos líquidos do setor público, previsto ao longo do período compreendido entre 2022 e 2062, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, ascende, a preços constantes de 2022<sup>1</sup>, a cerca de 4 258 milhões de euros, correspondendo o Valor Atual Líquido (**VAL**)<sup>2</sup> desses encargos, a dezembro de 2021, a 5 073 milhões de euros. Os valores dos encargos líquidos tiveram um aumento face aos apresentados no Relatório do OE2021 (4 244 milhões de euros em valor nominal), resumindo-se no *Quadro 1* seguinte os principais fatores que contribuem para tal aumento. Se por um lado importa destacar que se deixa de contemplar a orçamentação dos encargos para 2021, quantificada em 1 548 milhões de euros no âmbito do Relatório do OE2021, por outro lado, importa destacar o aumento ao nível dos encargos líquidos em 1 552 milhões de euros.

Neste *Quadro 1* explicita-se também o efeito da atualização anual, de preços constantes de 2021 para preços constantes de 2022, dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2021, a qual se revela essencial, juntamente com a uniformização da série temporal em apreço, para o exercício de comparação entre ambos os Relatórios.

---

<sup>1</sup> Considerando a evolução do IPC prevista para o ano de 2022.

<sup>2</sup> Para a determinação do VAL, foi considerada, ao longo de todo o documento, uma taxa de desconto real de 4%.

## Quadro 1 – Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2021 para o Relatório do OE2022

Valores em milhões de euros, com IVA

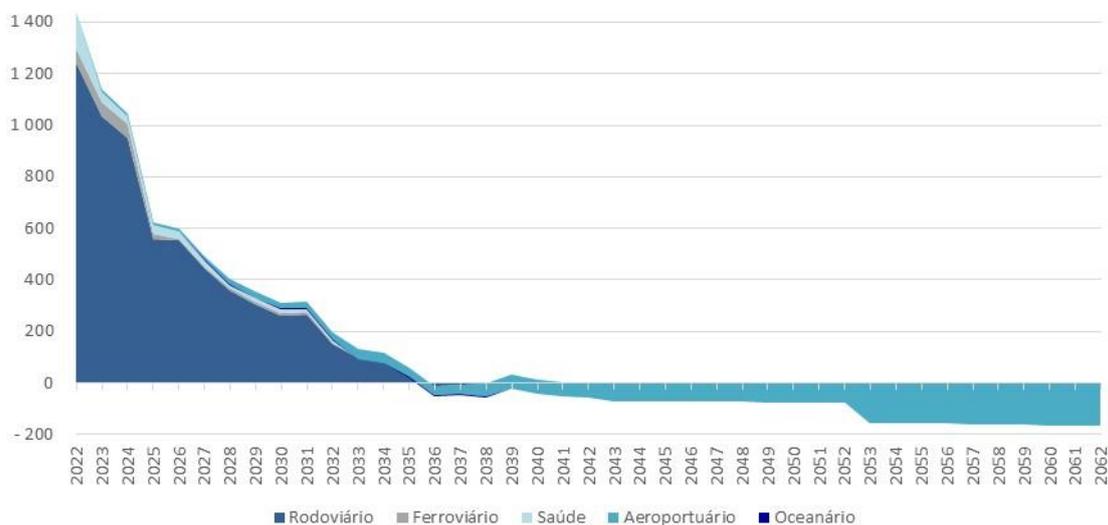
<b>OE21: encargos plurianuais 2021-2062, preços de 2021</b>		<b>4 244</b>
OE21: encargos 2021	(-)	1 548
<b>OE21: encargos plurianuais 2022-2062, preços de 2021</b>		<b>2 695</b>
OE21: atualização para preços de 2022	(+)	10
<b>OE21: encargos plurianuais 2022-2062, preços de 2022</b>		<b>2 706</b>
OE22 - OE21: Encargos plurianuais 2022-2062		1 552
Rodoviário	(+)	1 623
Variação nos encargos estimados		66
Variação nas receitas estimadas		1 557
Ferrovieário	(+)	0
Saúde	(+)	91
Aeroportuário	(+)	-124
Oceanário	(+)	-38
<b>OE22: encargos plurianuais 2022-2062, preços de 2022</b>		<b>4 258</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

Conforme apresentado no quadro anterior, verifica-se um aumento de 1 552 milhões de euros no valor total dos encargos líquidos previsto no OE2022 para o período compreendido entre 2022 e 2062 face ao valor apresentado no OE2021, ambos a preços constantes de 2022. Este acréscimo nos encargos líquidos é maioritariamente explicado pelo decréscimo previsto nas receitas com as parcerias do setor rodoviário. De salientar, que como já foi anteriormente mencionado, o Oceanário passou a integrar o universo das PPP em 2021 pelo que o OE2022 incorpora pela primeira vez esta parceria no valor nos encargos líquidos, sendo que o valor contemplado no quadro 1 referente ao Oceanário diz respeito ao total de receitas estimadas para a duração desta parceria.

Apresenta-se no gráfico seguinte a evolução prevista, no OE2022, dos encargos líquidos futuros públicos com o conjunto das 35 PPP para o período compreendido entre 2022 e 2062.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2022  
Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

Tal como se constata de uma análise do *Gráfico 1* e do *Quadro 2*, o setor rodoviário destaca-se como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP, representando 86% dos encargos líquidos totais estimados para 2022 e de 93% para o período compreendido entre 2022 e 2040<sup>3</sup>.

Estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2022 e 2062, estes apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo recebimento, a partir de 2023, das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA, S.A.)<sup>4</sup>, (ii) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência dos contratos e (iii) pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor.

<sup>3</sup> O último termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias rodoviárias em análise ocorre em 2040.

<sup>4</sup> Em rigor, iniciando-se, em 2023, a partilha de benefícios decorrente do contrato relativo aos aeroportos do Continente e Açores e seguindo-se-lhe, adicionalmente, a partir de 2024, a partilha de benefícios decorrente do contrato relativo aos aeroportos da Madeira.

Quadro 2 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2022

Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2022 - 2062	OE2021 <sup>(1)</sup>	OE2021 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2022 <sup>(3)</sup>	Δ OE2022/ OE2021 atualizado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>11 855</b>	<b>11 950</b>	<b>12 108</b>	<b>158</b>
Rodoviário	10 946	11 034	11 100	66
Saúde	668	674	765	91
Ferrovário	241	243	243	0
<b>Receitas</b>	<b>9 159</b>	<b>9 245</b>	<b>7 850</b>	<b>-1 395</b>
Rodoviário <sup>(4)</sup>	6 371	6 422	4 865	-1 557
Aeroportuário	2 789	2 823	2 948	124
Oceanário <sup>(5)</sup>	n.a.	n.a.	38	38
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>2 695</b>	<b>2 706</b>	<b>4 258</b>	<b>1 552</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2021, a preços de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2021, ajustados para preços de 2022.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2022, a preços de 2022.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

(5) O OE2021 não contemplava o Oceanário no universo de PPP.

## 2. Notas metodológicas

O Quadro Plurianual foi desenvolvido pela UTAP, com base nos dados previsionais dos encargos plurianuais disponibilizados pelas entidades públicas responsáveis pela gestão dos respetivos contratos, sendo a fiabilidade da informação da responsabilidade das mesmas, não obstante as análises de coerência interanual, tanto intra, como interorçamental, e de âmbito setorial e contratual, realizadas pela UTAP aos dados obtidos.

Em termos metodológicos, destaca-se os critérios que estiveram na base da construção do referido Quadro Plurianual e que devem ser considerados para uma melhor compreensão e interpretação das previsões apresentadas:

- a) O Quadro Plurianual, para efeitos do Relatório do OE2022, é composto por 35 PPP, tendo sido considerados apenas os contratos cujos parceiros públicos integram o perímetro das Administrações Públicas<sup>5</sup>, sendo de salientar que foi adicionado ao universo de PPP o Oceanário, em comparação com o exercício orçamental anterior. O universo abrangido não inclui as quatro concessões do setor portuário, cujos parceiros públicos não integram o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, não se incorporando, portanto, no processo de consolidação orçamental.
- b) Em linha com a metodologia adotada nos relatórios do Orçamento do Estado dos anos anteriores, as previsões plurianuais foram construídas com base no sistema de remuneração previsto contratualmente para cada uma das parcerias, tendo por referência o período compreendido entre 2021 e o último ano previsto do respetivo prazo ou, se superior, o último ano para o qual se prevêem encargos para o erário público. Desta forma, as previsões plurianuais foram construídas tendo por referência o período compreendido entre 2022 e 2062. O critério metodológico adotado no Relatório do OE2021, considerava que o período de referência se iniciava em 2020. No entanto, devido ao momento de aprovação do Relatório do orçamento atual ter ocorrido já em 2022 e conhecendo-se os encargos líquidos reais de 2021, considerou-se 2022 como o primeiro ano das previsões orçamentais.
- c) Apesar de, nos termos contratualmente definidos, as infraestruturas atualmente geridas em regime de PPP reverterem para o setor público, no final da vida dos atuais

---

<sup>5</sup> E, consequentemente, incorporados no processo de consolidação orçamental.

contratos, e de as mesmas poderem continuar, nessa altura, a gerar encargos<sup>6</sup> e receitas (quando aplicável) para o erário público, estes fluxos monetários extravasam os atuais contratos de PPP<sup>7</sup>. Caso assim não fosse, estar-se-ia a desvirtuar a natureza do próprio Quadro Plurianual, o qual pretende ser, essencialmente, uma referência das previsões dos encargos futuros com as PPP atualmente existentes. Por esta razão, não foram considerados no Quadro Plurianual, mantendo-se o critério metodológico seguido no OE2021.

- d) Os valores apresentados encontram-se a preços constantes de 2022, em linha com a metodologia adotada nos relatórios anteriores, com a projeção dos encargos valorizados a preços constantes do ano de referência do orçamento em causa. Tal como nos relatórios anteriores, os valores constantes do Quadro Plurianual são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA.
- e) De forma a assegurar a comparabilidade nas projeções dos encargos com as PPP dos diferentes setores, as entidades públicas gestoras dos contratos consideraram a previsão de evolução de inflação prevista no Programa de Estabilidade 2021-2025, utilizando para os anos posteriores a 2025 uma taxa de variação do Índice de Preços no Consumidor de 2%.<sup>8</sup>
- f) No que diz respeito às parcerias do setor rodoviário, é de referir que tal como verificado no orçamento anterior, não foram consideradas as expectativas de resultados de processos negociais na previsão dos encargos plurianuais com as PPP.

De salientar ainda que, tal como verificado no OE2021, o Quadro Plurianual não contempla o pagamento das denominadas “compensações contingentes” (inscritas nos referidos modelos financeiros), em linha com o Relatório n.º 15/2012 do Tribunal de

---

<sup>6</sup> Embora de natureza diferente, dado que os encargos atuais envolvem, no caso das PPP infraestruturais, o pagamento do investimento inicial efetuado, acrescido da remuneração das fontes de financiamento utilizadas para a concretização desse investimento, dos encargos com os investimentos de ciclo de vida e da manutenção corrente e extraordinária, enquanto, após o termo dos contratos de PPP, os encargos futuros não envolverão a primeira componente e a correspondente remuneração do financiamento associado.

<sup>7</sup> Podendo o modelo de gestão a implementar para cada uma destas infraestruturas, a partir da data em que termine o respetivo atual contrato de parceria, variar.

<sup>8</sup> Apesar de os valores apresentados no Quadro Plurianual se encontrarem a preços constantes, tal não é *per se* garante de comparabilidade das projeções dos encargos entre os diversos contratos / setores. Em concreto e atendendo às diferentes fórmulas de revisão de preços previstas nos diversos contratos, com os parceiros privados expostos em diferentes medidas ao risco de variação da taxa de inflação (existindo desde linhas de remuneração dos parceiros privados sem qualquer atualização anual, até outras que são atualizadas pela integral variação do índice de preços no consumidor), procurou-se que o apuramento dos valores nominais (preços correntes), de acordo com as fórmulas de atualização previstas nos contratos, bem como a subsequente conversão em valores reais (preços constantes de 2022), fosse feita utilizando idêntica taxa de inflação entre todos os contratos e idêntica também àquela que é utilizada para converter os preços correntes em constantes. Simplesmente, no apuramento dos valores em preços correntes essa taxa de inflação deverá estar sujeita às regras contratuais de atualização da remuneração dos parceiros privados, enquanto na sua conversão em preços constantes é utilizado um deflator calculado apenas a partir da taxa de inflação.

Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário), o que releva para o efeito das previsões dos encargos líquidos com as subconcessões do Douro Interior, Baixo Tejo e Litoral Oeste.

- g)* Para além dos encargos brutos e seguindo o critério já utilizado na preparação do OE2021, o Quadro Plurianual inclui, nos casos em que existem, os valores das receitas que o setor público espera vir a receber ao longo do horizonte temporal considerado para efeitos de projeção de encargos. Concretamente, consideram-se as receitas que a IP prevê auferir relativamente à cobrança de taxas de portagem nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP cujas receitas de portagem são da sua titularidade (estimadas com base nas melhores projeções da IP quanto à evolução do tráfego), bem como as receitas decorrentes dos mecanismos contratuais em vigor.
- h)* Em linha com a metodologia que tem vindo a ser adotada em relatórios anteriores, os litígios ou pedidos compensatórios pendentes de resolução não estão integrados no Quadro Plurianual, encontrando-se antes sinalizados no subcapítulo do OE2022 relativo aos riscos e contingências orçamentais, pelo valor máximo previsto da contingência.
- i)* Por fim, relativamente ao lançamento de novas parcerias, é de salientar que estão em curso dois procedimentos concursais, o Hospital de Cascais e o Hospital de Lisboa Oriental que, embora não tenham dado origem à inscrição de qualquer valor no Quadro Plurianual, se estima que venham a representar encargos para o setor público em orçamentos subsequentes.

Apresentam-se em seguida e de forma sucinta, os principais pressupostos considerados para cada um dos setores onde se inserem as PPP atualmente objeto de reporte pela UTAP.

#### **A. Setor rodoviário**

No caso do setor rodoviário, os encargos líquidos apresentados no Quadro Plurianual foram estimados tendo por base, por um lado, o quadro remuneratório aplicável e, por outro, as melhores projeções da IP quando à evolução do tráfego nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP cujas receitas são da sua titularidade, podendo os respetivos fluxos financeiros associados, respetivamente os encargos e as receitas, apresentar diferentes naturezas, tais como:

**Encargos do setor público**

- Pagamentos pela disponibilidade das vias, ajustados de eventuais deduções previstas contratualmente;
- Pagamentos à concessionária da Beira Interior<sup>9</sup>;
- Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
- Gastos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
- Encargos suportados pelo parceiro público com a realização de grandes reparações de pavimentos, conforme o modelo de financiamento contratualmente previsto; e
- Outros gastos, designadamente os decorrentes (i) de mecanismos de partilha de receitas, quando aplicável em função do previsto contratualmente, e (ii) de valores acordados de compensações a pagar a parceiros privados no âmbito de pedidos de Reposição do equilíbrio financeiro (REF).

**Receitas do setor público**

- Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões; e
- Outras receitas, aplicáveis em função do previsto contratualmente, designadamente as decorrentes de mecanismos de partilha de benefícios ou receitas ou de pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público.

**B. Setor da saúde**

Os encargos plurianuais das PPP do setor da saúde foram estimados tendo por base o sistema de remuneração das respetivas entidades gestoras dos edifícios e dos estabelecimentos, nos termos contratuais atualmente em vigor para cada uma das quatro unidades hospitalares em regime de PPP, a saber, o Hospital de Cascais, o Hospital de Braga, o Hospital de Vila Franca de Xira e o Hospital de Loures.

---

<sup>9</sup> Na verdade, muito embora este contrato de concessão preveja um esquema remuneratório assente, em primeira linha, nas receitas de portagem (da titularidade da concessionária), o mesmo é conjugado com pagamentos anuais do concedente, contratualmente previstos até 2024.

No caso das entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares, responsáveis pela gestão e prestação dos serviços clínicos (**EG Estabelecimento**), os encargos do setor público (e, por inerência, a remuneração das entidades gestoras) são determinados, essencialmente, em função dos cuidados de saúde efetivamente prestados, da disponibilidade do serviço de urgência e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média no respetivo grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo a remuneração do parceiro privado objeto de deduções por falhas de desempenho (de resultado ou de serviço) ou por falhas específicas (definidas contratualmente).

Neste quadro, os encargos relativos às EG Estabelecimento foram estimados tendo por base uma revisão das projeções de produção, em linha com a tendência que se tem verificado no setor. Assim, estes encargos refletem as melhores estimativas das entidades públicas responsáveis pela gestão destes contratos para a produção dos serviços hospitalares, aquando da elaboração das respetivas projeções para efeitos do OE2022.

Importa referir que, no caso particular da gestão do estabelecimento hospitalar do Hospital de Cascais, o Quadro Plurianual reflete apenas a manutenção em vigor da atual parceria até ao final da prorrogação adicional por um ano, isto é, até 31 de dezembro de 2022 (acordada no quarto trimestre de 2021).

No que concerne aos encargos do setor público com as quatro entidades gestoras dos edifícios hospitalares (**EG Edifício**), os mesmos assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado, quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelos proveitos relativos ao mecanismo de partilha (entre EG Edifício e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

Assim, enquanto a evolução dos encargos do setor público decorrentes da prestação de cuidados de saúde a cargo dos parceiros privados depende sobretudo do nível de procura projetada nos hospitais em regime de PPP (por força da matriz de risco destes

contratos, que aloca o risco de procura na esfera privada<sup>10</sup>), no caso dos parceiros privados responsáveis pela gestão do edifício, os encargos públicos tendem a assumir uma natureza mais estável e previsível.

### **C. Setor ferroviário**

No setor ferroviário, muito embora sejam reportadas três PPP, os encargos plurianuais apresentados no OE2022 respeitam, apenas, à concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo (**MST**) e à subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto (**Metro do Porto**).

A MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a concessão do MST, assenta a sua remuneração nas receitas cobradas diretamente aos utilizadores do serviço, nos proveitos publicitários, nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento e em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. Porém encontram-se contratualmente previstas participações do concedente sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de concessão ou da concessionária, sempre que o tráfego se situe acima de determinados níveis de tráfego previstos contratualmente. Desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano (em novembro de 2008), tem-se verificado um tráfego real significativamente inferior ao valor mínimo da banda de tráfego de referência contratualmente garantida, traduzindo-se na necessidade recorrente do concedente realizar pagamentos de compensação à respetiva concessionária. Assim, os fluxos financeiros estimados decorrem das compensações que se prevê pagar à concessionária do MST – em virtude da evolução estimada para a procura – estão condicionadas aos níveis de tráfego que se venham a verificar. No entanto, na prática têm assumido um carácter recorrente, pelo que a previsão de encargos plurianuais com esta concessão tem por base as melhores estimativas de evolução da procura da infraestrutura.

---

<sup>10</sup> Permitindo, portanto, ao parceiro público, pagar apenas aquilo que o parceiro privado produz em cada momento, sujeito, naturalmente, aos mecanismos contratuais de determinação da produção prevista.

Os fluxos financeiros futuros com o Metro do Porto foram também estimados com base no sistema remuneratório contratualmente definido, sendo que a remuneração anual, devida (numa base mensal) à Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. (entidade a quem foi atribuída a subconcessão do Metro do Porto), é composta por uma componente fixa (que integra duas parcelas de montante definido contratualmente) e por uma componente variável (que integra também duas parcelas distintas, uma dependente do número de quilómetros realizados em serviço comercial e a outra do número de quilómetros percorridos na realização de atividades de ensaio)<sup>11</sup>.

No caso da Fertagus, desde a implementação do novo sistema tarifário na área metropolitana de Lisboa no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), a remuneração assenta, para além de em receitas comerciais decorrentes da venda de títulos de transporte diretamente efetuada pela Fertagus, também em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. No contexto atual, em consequência da mudança de paradigma operada pela redução tarifária referida, a Fertagus tem direito a acertos caso se verifique uma evolução negativa das variáveis críticas para a sua operação. Simetricamente, se essas variáveis evoluírem de forma positiva, o Estado também terá direito aos acertos correspondentes. Tal como no exercício orçamental anterior, não se consideram encargos com esta parceria.

#### **D. Setor aeroportuário**

No caso do setor aeroportuário, à semelhança do exercício anterior, foram considerados os fluxos financeiros associados aos contratos de concessão de serviço público aeroportuário da ANA, S.A., nos termos dos quais a remuneração desta assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão da concessão, obrigando-se a concessionária a partilhar com o concedente, a partir do décimo primeiro ano da concessão (isto é, a partir de 2023 no caso do contrato relativo

---

<sup>11</sup> A remuneração anual, contratualmente definida, engloba outras componentes, para além das referidas, as quais se encontram devidamente detalhadas no respetivo contrato de subconcessão.

aos aeroportos do Continente e Açores, e de 2024 no caso do contrato dos aeroportos da Madeira), uma percentagem contratualmente definida da respetiva remuneração. Assim, os fluxos financeiros futuros contratualmente consagrados respeitam apenas a receitas, não estando previstos por essa razão, quaisquer encargos regulares ou previsíveis para o setor público, nem estando previstos quaisquer outros eventuais encargos contingenciais.

### **E. Oceanário**

No caso do Oceanário, foram considerados os fluxos financeiros, que se traduzem em receita para o setor público, relativos à concessão do Oceanário, atribuídos ao Oceanário de Lisboa S.A..

Os fluxos financeiros associados a esta parceria decompõem-se numa componente financeira fixa que é recebida mensalmente (atualizada anualmente) e numa componente financeira variável sobre as receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração da concessionária.

Para além dos fluxos financeiros supramencionados poderão ainda existir outros encargos, para cada um dos setores e contratos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte dos parceiros privados, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto que modifiquem o equilíbrio económico-financeiro do mesmo e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

### 3. Previsões do Relatório do OE2022 relativas aos encargos líquidos com as PPP

#### 3.1 Encargos líquidos plurianuais para o período de 2022 a 2062

De acordo com o Quadro Plurianual apresentado no OE2022 o valor total dos encargos líquidos futuros do setor público, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, ascende a cerca de 4 258 milhões de euros, considerando o período compreendido entre 2022 e 2062, a preços constantes de 2022.

Este valor corresponde a um total de encargos brutos de 12 108 milhões de euros deduzido de 7 850 milhões de euros de receitas estimadas para o setor público, sendo o respetivo VAL<sup>12</sup> de 5 073 milhões de euros.

Relativamente à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que apresentem uma trajetória descendente ao longo de praticamente todo o período compreendido entre 2022 e 2062, essencialmente devido (i) ao recebimento, das receitas previstas no contrato relativo à parceria aeroportuária (a partir de 2023), (ii) ao perfil de pagamentos decrescente que tendencialmente se prevê nos últimos anos de vigência dos diversos contratos e (iii) à sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor<sup>13</sup>.

Estima-se que cerca de 85% do total de encargos brutos estimados entre 2022 e 2062 sejam realizados nos próximos 10 anos, embora seja esperado que somente 47% do total de receitas seja concretizada nesse mesmo período<sup>14</sup>.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução anual prevista por setor dos encargos líquidos futuros públicos com as PPP, ao longo do período compreendido entre 2022 e 2062.

---

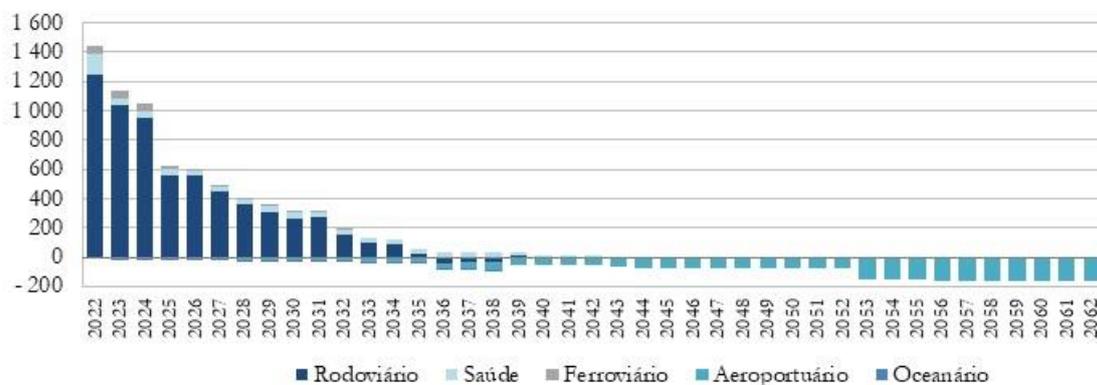
<sup>12</sup> Com referência a dezembro de 2021.

<sup>13</sup> Note-se que, muito embora no final do prazo dos atuais contratos de parceria os encargos líquidos relativos a estas infraestruturas permaneçam na esfera pública, os mesmos não foram considerados no Quadro Plurianual, uma vez que, tal como mencionado *supra*, o horizonte temporal considerado para efeitos de elaboração das projeções de encargos plurianuais, foi apenas o referente ao período de vigência de cada uma das parcerias.

<sup>14</sup> Em valores reais, preços constantes de 2022.

Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor

Valores em milhões de euros, com IVA



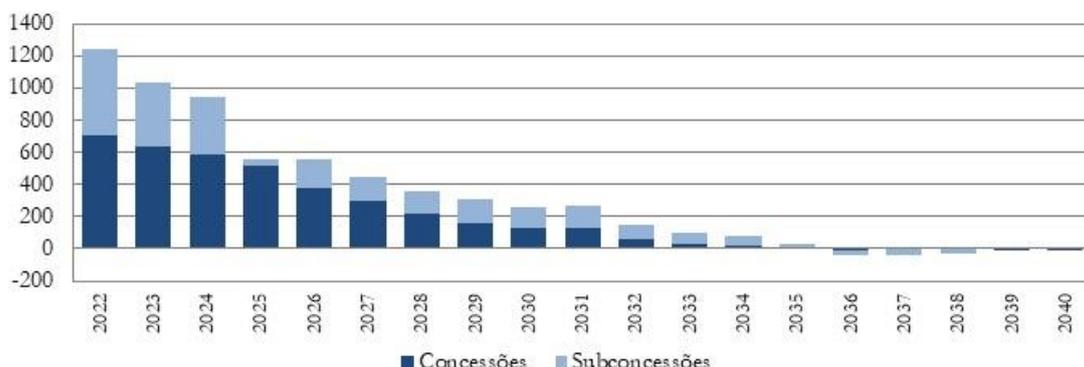
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Através de uma análise do *Gráfico 2*, verifica-se que o setor rodoviário se destaca como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP. Os encargos líquidos do setor rodoviário representam, em 2022, 86% do total dos encargos líquido estimados para o respetivo ano e 93% dos encargos líquidos previstos para o período compreendido entre 2022 e 2040 (correspondendo este ao último ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias rodoviárias em análise). Não se pode dissociar este aumento do peso relativo do setor rodoviário com o final do prazo dos atuais contratos de parceria com as entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares. De facto, de uma análise ao *Gráfico 2* verifica-se uma tendência de redução dos encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário, o que ocorre não apenas pelo termo dos contratos (fundamentalmente, entre 2030 e 2040) mas também pelo perfil tendencialmente decrescente dos encargos previstos com cada parceria.

Com maior enfoque no setor rodoviário apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução anual dos encargos líquidos das respetivas parcerias dividida entre concessões (do Estado) e subconcessões (da IP). Com base nesta divisão, é possível observar a tendência esperada de diminuição do peso das concessões no total dos encargos líquidos do setor rodoviário. Prevê-se que a partir de 2036 as receitas geradas por estas PPP, de um modo geral, superem os encargos que estas representam para o setor público.

Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

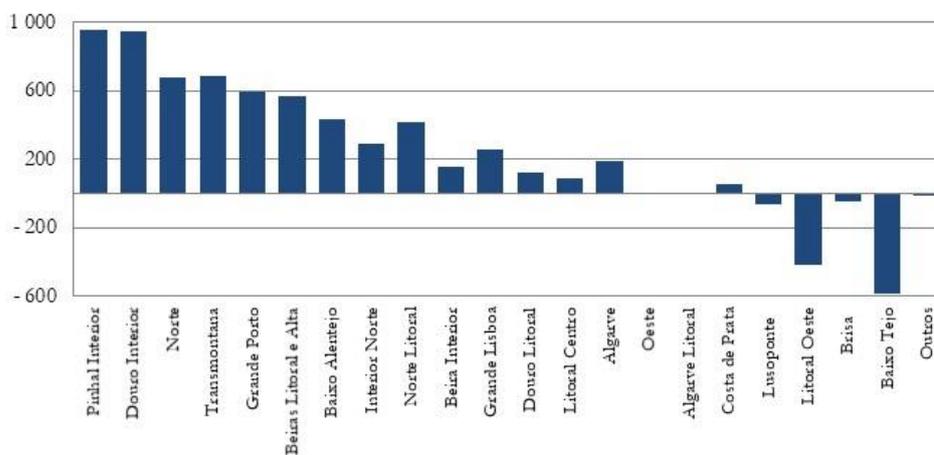


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

O VAL<sup>15</sup> dos encargos líquidos previstos com as PPP rodoviárias, entre 2022 e 2040, ascende a 5 308 milhões de euros. As subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior apresentam o maior peso no total dos contratos, representando cerca de 36% do VAL dos encargos líquidos futuros (40% no OE2021). Em conjunto com a concessão do Norte e com a subconcessão da Autoestrada Transmontana, representam 61% do VAL dos encargos líquidos futuros (68% no OE2021) (cfr. Gráfico 4).

Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

<sup>15</sup> Com referência a dezembro de 2021.

Noutra perspetiva, quando analisado o VAL<sup>16</sup> dos encargos brutos futuros com as PPP rodoviária por tipologia de encargo, para o período entre 2022 e 2040, verifica-se que os pagamentos por disponibilidade representam cerca de 81% do valor total (*cf.* gráfico seguinte).

Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

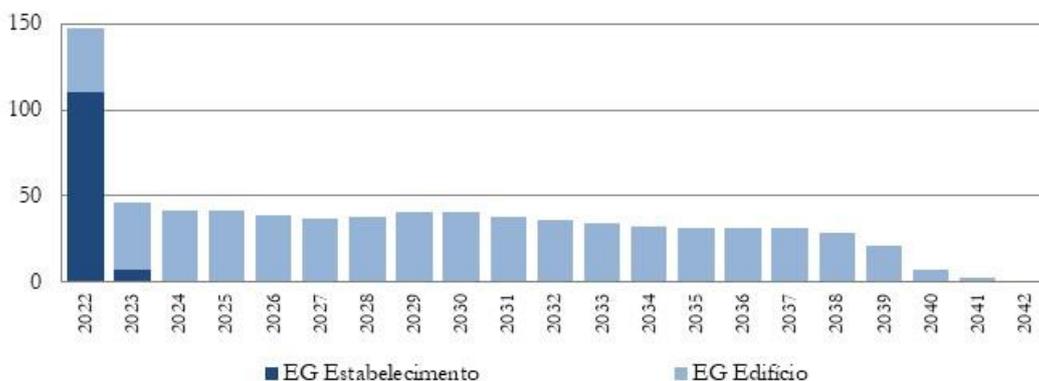
Quanto ao setor da saúde, estima-se uma redução dos encargos líquidos ao longo de todo o período previsional, destacando-se o decréscimo mais significativo em 2023, justificado pelo facto de, a partir desse ano, apenas se considerarem em vigor os contratos de parceria relativos às quatro EG Edifício, *cf.* evidenciado no *Gráfico 6*. No referido gráfico é apresentada a evolução anual prevista dos encargos líquidos estimados com as PPP da saúde, entre os anos de 2022 e de 2042 (correspondendo este último ao ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias da saúde em análise<sup>17</sup>).

<sup>16</sup> Com referência a dezembro de 2021.

<sup>17</sup> Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos das PPP da saúde atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de *cash-flow*, são considerados os encargos estimados até 2042.

Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

No que respeita ao Hospital de Cascais, o período inicial para a prestação dos serviços clínicos terminou em 31 de dezembro de 2018, tendo o respetivo contrato de gestão sido renovado inicialmente pelo período de 3 anos até ao final do ano de 2021 e posteriormente pelo período adicional de 1 ano, até ao final de 2022.

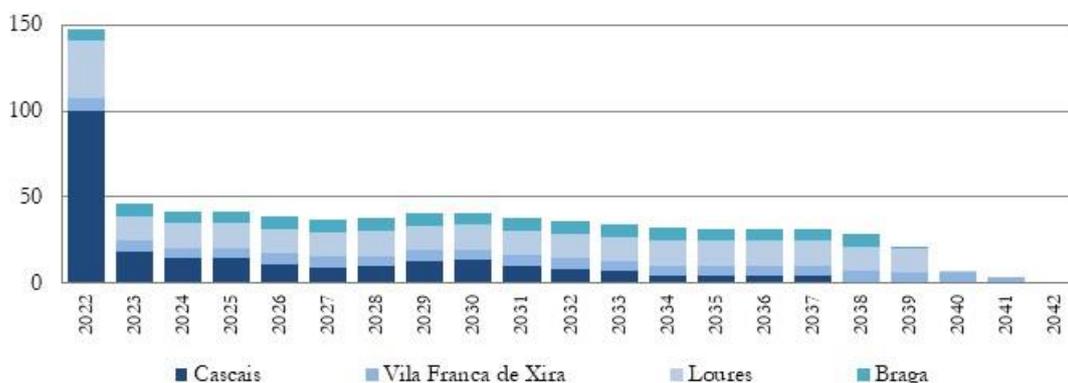
Assim, e com base no pressuposto de apenas serem consideradas as responsabilidades já contratadas e não os encargos potenciais de contratações futuras, a evolução dos encargos inscritos no Quadro Plurianual para o setor da saúde prevê uma redução dos encargos estimados com as parcerias em vigor, essencialmente, pelo fim da vigência dos atuais contratos relativos à gestão e prestação dos serviços clínicos do Hospital de Loures, que ocorreu em janeiro de 2022, e do Hospitais de Cascais, em dezembro de 2022<sup>18</sup>.

No entanto, importa ter presente que esta redução de encargos não representa, necessariamente, uma poupança ao nível dos encargos globais do Sistema Nacional de Saúde, dado que, ainda que não sejam contratualizadas novas PPP relativas à gestão e prestação de serviços clínicos, os mesmos terão de continuar a ser proporcionados através de outros mecanismos, designadamente com recurso a serviços públicos.

<sup>18</sup> Cfr. informação constante na alínea i) do ponto 2 do presente documento.

Gráfico 7 – Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital

Valores em milhões de euros, com IVA



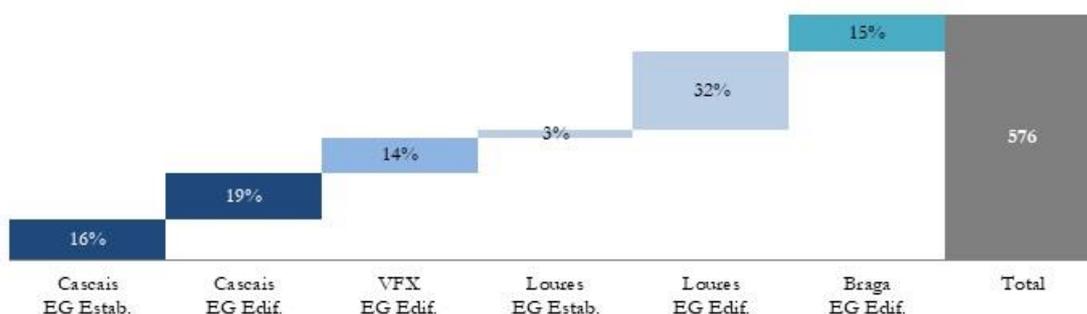
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Analisando a evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP da saúde por hospital, apresentada no Gráfico 7, verifica-se que em 2022 o Hospital de Cascais e o Hospital de Loures representam cerca de 90% da totalidade de encargos com as PPP do setor da saúde.

Relativamente ao VAL<sup>19</sup> dos encargos líquidos futuros do setor público com os parceiros privados do setor da saúde, estimados entre 2022 e 2042, ascende a 576 milhões de euros. Apresenta-se no gráfico seguinte a respetiva desagregação por hospital e por PPP (distinguindo-se a gestão do estabelecimento – serviços clínicos – e do edifício).

Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

<sup>19</sup> Com referência a dezembro de 2021.

### 3.2. Encargos líquidos previstos para 2022 em comparação com os encargos de 2021

De acordo com a informação apresentada no OE2022, o valor dos encargos líquidos estimados com as PPP para 2022 ascende a cerca de 1 442 milhões de euros, representando um decréscimo de 100 milhões de euros face ao valor real de 2021.

A referida variação justifica-se pelo decréscimo dos encargos estimados com o setor da saúde, em 93 milhões de euros, e dos encargos brutos estimados para o setor rodoviário, em cerca de 55 milhões de euros, parcialmente compensados com um decréscimo da receita do sector rodoviário de 45 milhões de euros face ao valor real de 2021 (*cf. Quadro 3*).

#### Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2022 no Relatório do OE2022

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos	OE 2022		Δ Ano 2022/ Ano 2021
	Ano 2021 <sup>(1)</sup>	Ano 2022 <sup>(2)</sup>	
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1 849</b>	<b>1 703</b>	<b>- 146</b>
Rodoviário	1 555	1 500	- 55
Saúde	241	148	- 93
Ferrovário	53	55	2
<b>Receitas</b>	<b>307</b>	<b>261</b>	<b>- 45</b>
Rodoviário <sup>(3)</sup>	305	259	- 46
Aeroportuário	0	0	0
Oceanário	2	2	0
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 542</b>	<b>1 442</b>	<b>- 100</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores Reais de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2022 para o ano 2022, a preços de 2022.

(3) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

Como se pode constatar através de uma análise ao *Quadro 3* e ao *Quadro 4* a diminuição, de 2021 para 2022, dos encargos com as parcerias da saúde ascende a 93 milhões de euros e prende-se essencialmente com a redução dos encargos com as EG Estabelecimento do Hospital de Loures, de Vila Franca de Xira e de Braga, em virtude do término das respetivas parcerias, efeito este que foi parcialmente mitigado pelo aumento na previsão de serviços clínicos, referentes ao Hospital de Cascais.

## Quadro 4 – Valores previstos para 2022 no Relatório do OE2022, setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos	Ano 2021 <sup>(1)</sup>	Ano 2022 <sup>(2)</sup>	Δ Ano 2022/ Ano 2021
<b>Hospital de Cascais</b>	<b>85</b>	<b>100</b>	<b>15</b>
EG Estabelecimento	76	91	15
EG Edifício	9	9	0
<b>Hospital de Braga</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>- 10</b>
EG Estabelecimento	10	0	- 10
EG Edifício	7	7	0
<b>Hospital de Loures</b>	<b>103</b>	<b>33</b>	<b>- 70</b>
EG Estabelecimento	89	19	- 70
EG Edifício	14	14	0
<b>Hospital de Vila Franca de Xira</b>	<b>36</b>	<b>7</b>	<b>- 29</b>
EG Estabelecimento	28	0	- 28
EG Edifício	8	7	- 1
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>148</b>	<b>- 93</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores Reais de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2022 para o ano 2022, a preços de 2022.

Relativamente ao setor rodoviário, estima-se um decréscimo dos respetivos encargos líquidos de 2021 para 2022, de aproximadamente 9 milhões de euros, que resulta de uma diminuição de encargos brutos, de cerca de 55 milhões de euros, parcialmente mitigado por uma diminuição na previsão das receitas de portagem, de cerca de 46 milhões de euros.

Embora em 2022 seja considerado uma recuperação parcial do nível de circulação rodoviária após a pandemia da doença Covid-19, o nível de receitas tem um impacto negativo em consequência da entrada em vigor, a 1 de julho de 2021, de um novo modelo de descontos de portagens nas designadas autoestradas ex-SCUT, conforme determinação dos artigos 425.º e 426.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro de 2020 (LOE) e cuja implementação foi definida pela RCM n.º 80/2021, de 28 de junho, e regulamentada pela Portaria n.º 138-D/2021, de 30 de junho, foi considerado o respetivo impacto, por concessão, na estimativa do OE2022, sendo que em 2021 este efeito só foi sentido no segundo semestre do ano.

A diminuição dos encargos brutos estimados com o setor rodoviário em 2022 é explicada pelo decréscimo ao nível dos pagamentos por disponibilidade das Subconcessões da IP devido ao facto de em 2021 terem ocorrido dois eventos não recorrentes, nomeadamente, (i) um pagamento de 88,8 milhões de euros apurado pela Comissão de Negociação, decorrente

do acordo obtido com a subconcessionária do Baixo Tejo devido à exclusão da ER-377 (Avenida do Mar) e ao correspondente acerto de pagamentos por disponibilidade efetuados até 2020, e (ii) realização de pagamentos à subconcessionária Algarve Litoral, no montante de 48,9 milhões de euros, em cumprimento da decisão arbitral proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão Algarve Litoral.

O decréscimo dos pagamentos por disponibilidade é parcialmente mitigado pelo incremento ao nível das estimativas com os encargos associados a grandes reparações de pavimento estimados pela IP nas concessões do Estado, em cerca de 84 milhões de euros, na sequência do escalonamento previsto das intervenções nas infraestruturas, bem como do deslizamento temporal de diversas obras, inicialmente previstas ocorrerem em 2020 e 2021.

#### Quadro 5 – Encargos previstos para 2022 no Relatório do OE2022, setor rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos	Ano 2021 <sup>(1)</sup>	Ano 2022 <sup>(2)</sup>	Δ Ano 2022/ Ano 2021
<b>Encargos brutos</b>	<b>1 555</b>	<b>1 500</b>	<b>- 55</b>
Pagamentos por Disponibilidade	1 433	1 275	- 158
Concessões do Estado <sup>(3)</sup>	753	772	19
Subconcessões da IP	680	503	- 178
Pagamentos por Serviço	56	67	11
Custos com serviço de cobrança de portagem	36	44	8
Grandes reparações	18	102	84
Compensações/REF's	12	13	1
<b>Receitas <sup>(4)</sup></b>	<b>305</b>	<b>259</b>	<b>- 46</b>
Concessões do Estado	271	226	- 45
Subconcessões da IP	34	33	- 1
<b>Encargos líquidos</b>	<b>1 250</b>	<b>1 241</b>	<b>- 9</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) Valores Reais de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2022 para o ano 2022, a preços de 2022.

(3) Inclui pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

**4. Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2022 e do OE2021**

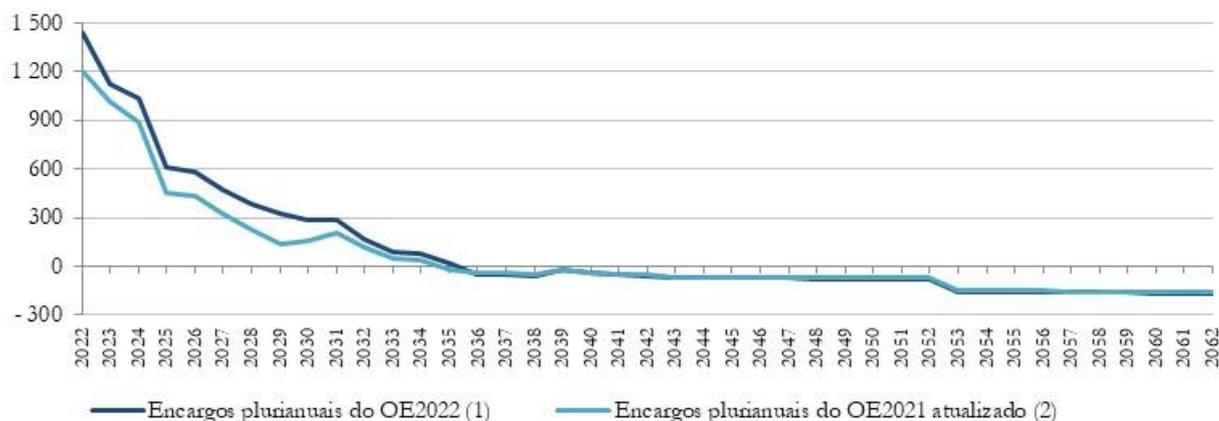
**4.2. Encargos líquidos plurianuais para o período de 2022 a 2062**

Quando comparado o valor total dos encargos líquidos previsto no OE2022, para o período compreendido entre 2022 e 2062, com o valor anteriormente apresentado no OE2021 para o mesmo período, ambos a preços de 2022<sup>20</sup>, verifica-se que a estimativa mais recente é superior em cerca de 1 552 milhões de euros.

No gráfico seguinte é apresentada a evolução estimada do total de encargos líquidos considerada no OE2022, por comparação com a anteriormente prevista no OE2021, ao longo do período compreendido entre 2022 e 2062.

Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2022 e do OE2021

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

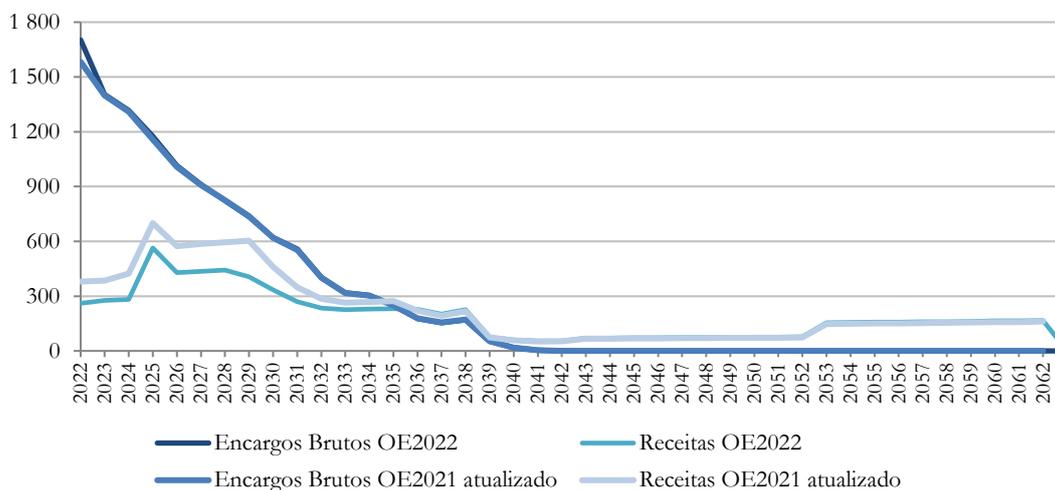
Notas: (1) Valores do Relatório do OE2022, a preços de 2022.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2021 e o OE2022, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2021 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

<sup>20</sup> Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, salienta-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando, assim, a comparação dos respetivos valores. Desta forma, a atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2021 para preços de 2022 permite a identificação das variações ocorridas que não resultam diretamente da alteração do referencial em que estes foram inicialmente apresentados.

Gráfico 10 – Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2022 e do OE2021

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2022, a preços de 2022.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2021 e o OE2022, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2021 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

Em termos do VAL<sup>21</sup> dos encargos líquidos previstos com as PPP, para o período entre 2022 e 2062, verifica-se um incremento de cerca de 1 305 milhões de euros, para um total de 5 073 milhões de euros, quando comparado com o VAL atualizado para o mesmo período Plurianual do OE2021.

Apresentam-se no quadro seguinte, por setor, as variações verificadas em termos acumulados (considerando o período compreendido entre 2022 e 2062), entre os valores previstos no Quadro Plurianual e os apresentados no OE2021.

<sup>21</sup> Com referência a dezembro de 2021.

Quadro 6 – Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2022

Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2022 - 2062	OE2021 <sup>(1)</sup>	OE2021 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2022 <sup>(3)</sup>	Δ OE2022/OE2021 atualizado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>11 855</b>	<b>11 950</b>	<b>12 108</b>	<b>158</b>
Rodoviário	10 946	11 034	11 100	66
Saúde	668	674	765	91
Ferrovário	241	243	243	0
<b>Receitas</b>	<b>9 159</b>	<b>9 245</b>	<b>7 850</b>	<b>-1 395</b>
Rodoviário <sup>(4)</sup>	6 371	6 422	4 865	-1 557
Aeroportuário	2 789	2 823	2 948	124
Oceanário <sup>(5)</sup>	0	0	38	38
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>2 695</b>	<b>2 706</b>	<b>4 258</b>	<b>1 552</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2021, a preços de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2021, ajustados para preços de 2022.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2022, a preços de 2022.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

(5) O OE2021 não contemplava o Oceanário no universo de PPP.

Tal como evidenciado no quadro anterior, o aumento dos encargos líquidos em 1 552 milhões de euros está essencialmente relacionado com a diminuição estimada nas receitas de 1 395 milhões de euros. Este decréscimo deve-se maioritariamente ao decréscimo verificado nas receitas rodoviárias, que ascende a 1 557 milhões de euros, em grande medida decorrente da entrada em vigor (a 1 de julho de 2021) do novo modelo de descontos de portagens (conforme mencionado anteriormente).

No que respeita aos encargos brutos, o aumento previsto de cerca de 158 milhões de euros, decorre de:

- Aumento dos encargos com as parcerias do setor da saúde, de 91 milhões de euros, devido, maioritariamente, à prorrogação por um ano adicional da parceria com a EG Estabelecimento Hospital de Cascais no OE2022 (no OE2021 estava previsto que a mesma iria terminar em 31 de dezembro de 2021);
- Aumento dos encargos brutos com as parcerias do setor rodoviário, em 66 milhões de euros, devido a:
  - Aumento previsto ao nível dos pagamentos a efetuar às concessionárias e subconcessionárias a título de remuneração por disponibilidade, em cerca de 163 milhões de euros, em grande medida devido à atualização dos

pressupostos de inflação, sendo que a previsão de evolução da inflação agora considerada é inferior à anteriormente assumida para efeitos do Relatório do OE2021. Importa clarificar que para efeitos de uma análise comparativa a preços correntes, uma diminuição do pressuposto de inflação inscrito no OE2022, face ao pressuposto considerado no OE2021 para igual período, resulta num aumento dos encargos para o Estado tendo em conta que existem contratos relativos a estas PPP que fixam a atualização dos pagamentos por disponibilidade a uma fração do valor de inflação;

- No OE2022 não foi considerado qualquer valor de “Redução Custos por otimização do OPEX” dado que a IP considerou que não se perspetivava reduções desta natureza, gerando um incremento face ao OE 2021 de 61 milhões de euros. É de referir que alguns contratos preveem a possibilidade de partilha de *upsides*, muito embora as eventuais otimizações dependam do que vier a ser acordado entre as partes e daquela que vier a ser a evolução das técnicas de operação e manutenção; e
- Incremento dos encargos previstos com a realização de grandes reparações de pavimento, de aproximadamente 55 milhões de euros, em virtude do deslizamento temporal das intervenções nas infraestruturas que tinham sido inicialmente previstas para o ano de 2020 e 2021.

Previendo-se, em sentido contrário, uma redução dos encargos brutos, devido a:

- Redução dos encargos previstos com os pagamentos a efetuar a título de remuneração por serviço e dos custos com serviço de cobrança de portagem (cerca de 106 milhões de euros, conjuntamente), em virtude da redução das taxas de inflação estimadas e da redução das taxas de crescimento do tráfego (o OE2022 é mais conservador no que diz respeito à recuperação e crescimento do tráfego);
- Redução de 108 milhões de euros nos encargos com compensações por REF, sendo que deste valor 90 milhões devem-se a uma alteração em termos de alocação relativamente ao OE 2021 (no OE2021 estava considerado uma parte nas receitas e outra em encargos enquanto que no OE2022 está considerado pelo efeito conjunto na rubrica de compensações por REF, no entanto, em termos líquidos o efeito é nulo).

### 4.3. Encargos líquidos previstos para 2022

Quando comparado o valor dos encargos líquidos previsto no OE2022 para o ano de 2022 com o valor anteriormente apresentado no OE2021, ambos a preços constantes de 2022<sup>22</sup>, verifica-se que o mais recente é superior em cerca de 239 milhões de euros, resultado da combinação, essencialmente, de dois fatores: o incremento dos encargos brutos com as parcerias do setor da saúde e do setor rodoviário e a diminuição de receitas de portagem do setor rodoviário (decorrente do novo modelo de descontos de portagens *cf.* mencionado anteriormente).

#### Quadro 7 – Valores previstos para 2022 nos Relatórios do OE2022 e do OE2021

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos para 2022	OE2021 <sup>(1)</sup>	OE2021 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2022 <sup>(3)</sup>	Δ OE2022/ OE2021	Δ OE2022/ OE2021 atualizado
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1 570</b>	<b>1 583</b>	<b>1 703</b>	<b>133</b>	<b>120</b>
Rodoviário	1 452	1 464	1 500	48	37
Saúde	65	65	148	83	82
Ferrovial	53	53	55	2	1
<b>Receitas</b>	<b>376</b>	<b>379</b>	<b>261</b>	<b>- 115</b>	<b>- 118</b>
Rodoviário <sup>(4)</sup>	376	379	259	- 117	- 120
Aeroportuário	0	0	0	0	0
Oceanário <sup>(5)</sup>	0	0	2	2	2
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 194</b>	<b>1 203</b>	<b>1 442</b>	<b>248</b>	<b>239</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2021, a preços de 2021.

(2) Valores do Relatório do OE2021, ajustados para preços de 2022.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2022, a preços de 2022.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

(5) O OE2021 não contemplava o Oceanário no universo de PPP.

<sup>22</sup> Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, salienta-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando, assim, a sua comparabilidade. Para efeitos de comparação entre o OE2021 e o OE2022, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2021 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos, permitindo, assim, a identificação das variações efetivamente ocorridas, que não resultam diretamente do efeito gerado pela alteração da base de referência do índice de preços a considerar.

No caso do setor da saúde, o acréscimo de encargos brutos estimados (82 milhões de euros) é justificado, em grande medida, pela prorrogação de um ano adicional do contrato relativo à EG Estabelecimento Hospital de Cascais (84 milhões de euros).

Relativamente ao setor rodoviário, o aumento previsto ao nível dos encargos brutos, de 37 milhões de euros, entre exercícios orçamentais deve-se em grande medida ao aumento dos encargos previstos com grandes reparações (45 milhões de euros), efeito explicado pelo deslizamento temporal de diversas obras (inicialmente previstas ocorrerem em 2020 e 2021). Este efeito foi mitigado pelo decréscimo ao nível dos encargos previsto com compensações por REF em 11 milhões de euros, sendo que deste montante 10 milhões de euros é explicado por uma alteração de critério face ao OE2021 (em 2021 o efeito do REF relativamente à Lusoponte tinha sido considerado uma parte em receita e outra em encargos enquanto que no OE2022 foi considerado o seu efeito conjunto em REF, não existindo alteração em termos líquidos).